



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DLE 028/2025-CMNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250819/0001-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E
.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Av. Luis Paulo Mendes, nº 41, Bairro Universidade, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **Maria do Socorro Veras de Sousa**, CPF nº **779.527.073-53**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250819/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DLE 028/2025-CMNR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 500MB (PLENÁRIO)	12.0	Mês		
1. Especificações Técnicas do Serviço: a) Tipo de conexão: Link de internet 500 MB para o Plenário da Câmara Municipal, situada a Av. Luís Paulo Mendes, nº 41, Universidade, Nova Russas/CE. b) Garantia de banda: 100% da velocidade contratada, sem compartilhamento com outros usuários. c) Disponibilidade mínima: 99,5% mensal, com registro de indicadores e relatórios periódicos. d) Endereços IP: Fornecimento de pelo menos um IP Fixo público para utilização nos serviços internos da Câmara. e) Segurança: Proteção contra ataques DDoS e outras ameaças, com monitoramento contínuo. f) Suporte técnico: Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Prazo máximo para resolução de problemas críticos: 4 horas. Disponibilização de um canal direto de suporte ao cliente. Fornecimento e instalação de roteadores, switches ou outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço, em regime de comodato. g) Escalabilidade: Capacidade de aumento de banda mediante solicitação da Câmara. 2. Metodologia de Execução: a) Levantamento técnico do local de instalação para análise da infraestrutura existente. b) Definição de rota para entrega do link de internet. c) Instalação de equipamentos necessários, incluindo roteadores e outros dispositivos para o funcionamento do link. d) Testes iniciais para verificar o cumprimento das especificações técnicas contratadas. e) Integração com a infraestrutura tecnológica existente da Câmara. f) Monitoramento contínuo do link, com registro e envio de relatórios mensais sobre desempenho, estabilidade e disponibilidade. g) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos. h) Suporte remoto e presencial para resolução de falhas, disponível 24/7. i) Realização de atualizações ou ajustes técnicos sempre que necessário. j) Orientação técnica à equipe responsável da Câmara sobre o uso dos recursos contratados.					
2	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 500MB (SETORES ADMINISTRATIVOS)	12.0	Mês		
1. Especificações Técnicas do Serviço: a) Tipo de conexão: Link de internet 500 MB para os Setores Administrativos da Câmara Municipal, situada a Av. Luís Paulo Mendes, nº 41, Universidade, Nova Russas/CE; b) Garantia de banda: 100% da velocidade contratada, sem compartilhamento com outros usuários; c) Disponibilidade mínima: 99,5% mensal, com registro de indicadores e relatórios periódicos; d) Endereços IP: Fornecimento de pelo menos um IP fixo público para utilização nos serviços internos da Câmara; e) Segurança: Proteção contra ataques DDoS e outras ameaças, com monitoramento contínuo;					



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

f) Suporte técnico: Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Prazo máximo para resolução de problemas críticos: 4 horas. Disponibilização de um canal direto de suporte ao cliente. Fornecimento e instalação de roteadores, switches ou outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço, em regime de comodato;
g) Escalabilidade: Capacidade de aumento de banda mediante solicitação da Câmara.

2. Metodologia de Execução:

- a) Levantamento técnico do local de instalação para análise da infraestrutura existente;
- b) Definição de rota para entrega do link de internet;
- c) Instalação de equipamentos necessários, incluindo roteadores e outros dispositivos para o funcionamento do link;
- d) Testes iniciais para verificar o cumprimento das especificações técnicas contratadas;
- e) Integração com a infraestrutura tecnológica existente da Câmara;
- f) Monitoramento contínuo do link, com registro e envio de relatórios mensais sobre desempenho, estabilidade e disponibilidade;
- g) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;
- h) Suporte remoto e presencial para resolução de falhas, disponível 24/7;
- i) Realização de atualizações ou ajustes técnicos sempre que necessário;
- j) Orientação técnica à equipe responsável da Câmara sobre o uso dos recursos contratados;

3	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 500MB (PROCON, OUVIDORIA E PROCURADORIA DA MULHER)	12.0	Mês		
---	--	------	-----	--	--

1. Especificações Técnicas do Serviço:

- a) Tipo de conexão: Link de internet 500 MB para o imóvel onde funciona o PROCON, Ouvidoria e Procuradoria da Mulher, situado a Rua Coronel Antônio Rodrigues Veras, nº 1110, Centro, Nova Russas/CE;
- b) Garantia de banda: 100% da velocidade contratada, sem compartilhamento com outros usuários;
- c) Disponibilidade mínima: 99,5% mensal, com registro de indicadores e relatórios periódicos;
- d) Endereços IP: Fornecimento de pelo menos um IP fixo público para utilização nos serviços internos da Câmara;
- e) Segurança: Proteção contra ataques DDoS e outras ameaças, com monitoramento contínuo;
- f) Suporte técnico: Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Prazo máximo para resolução de problemas críticos: 4 horas. Disponibilização de um canal direto de suporte ao cliente. Fornecimento e instalação de roteadores, switches ou outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço, em regime de comodato;
- g) Escalabilidade: Capacidade de aumento de banda mediante solicitação da Câmara.

2. Metodologia de Execução:

- a) Levantamento técnico do local de instalação para análise da infraestrutura existente;
- b) Definição de rota para entrega do link de internet;
- c) Instalação de equipamentos necessários, incluindo roteadores e outros dispositivos para o funcionamento do link;
- d) Testes iniciais para verificar o cumprimento das especificações técnicas contratadas;
- e) Integração com a infraestrutura tecnológica existente da Câmara;
- f) Monitoramento contínuo do link, com registro e envio de relatórios mensais sobre desempenho, estabilidade e disponibilidade;
- g) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;
- h) Suporte remoto e presencial para resolução de falhas, disponível 24/7;
- i) Realização de atualizações ou ajustes técnicos sempre que necessário;
- j) Orientação técnica à equipe responsável da Câmara sobre o uso dos recursos contratados;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904058 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 028/2025-CMNR.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 028/2025-CMNR.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 028/2025-CMNR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 028/2025-CMNR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 028/2025-CMNR.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09
MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF: